



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

## PORTARIA N.º 418/2023

### “TORNA PÚBLICO O RESULTADO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

O Prefeito Municipal de Iúna-ES, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos do art. 185 e seguintes da Lei nº 2.137, de 08 de abril de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Encerrada a apuração promovida pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e proferida a decisão final, tornar pública a decisão pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor, haja vista ter restado comprovado a prática das condutas narradas no processo administrativo disciplinar, autuado sob o nº 001945/2023, instaurado pela Portaria nº 168/2023, pelo que se tem por concluído o processo.

**Art. 2.º** Determinar ao Setor de Recursos Humanos que proceda às anotações na pasta funcional do servidor, bem como archive os presentes autos.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no mural do *hall* da Prefeitura Municipal de Iúna, no qual deverá permanecer por oito dias úteis, e no Diário Oficial, em publicação única.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna/ES, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (22/12/2023).**

**ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna-ES, às 18:00 hrs no dia 22/12/2023.

**Breno Vinicius da Silva Oliveira**  
Chefe de Gabinete